

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202403/0143  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Outros  
**Orgão / Serviço:** Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** 1.385,99€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica nos serviços administrativos e financeiros a fim de viabilizar o pleno funcionamento da CIM. Execução de atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica. A este posto de trabalho competirá ainda, nomeadamente, assegurar as obrigações legais e todos os procedimentos associados ao recrutamento (concursos e mobilidades) e gestão dos recursos humanos; tratar todos os procedimentos inerentes à assiduidade e pontualidade, remunerações, horários, faltas, férias e licenças; apoiar os órgãos de gestão da CIM e informar os trabalhadores nas áreas relacionadas com recursos humanos; assegurar o expediente administrativo, o tratamento de texto e as operações de arquivo; apoiar o júri dos procedimentos concursais quando solicitado; manter devidamente organizados e atualizados os processos individuais de todos os trabalhadores/colaboradores da CIM; manter atualizado o ficheiro de cadastro de pessoal (ficheiro de cadastro); outras tarefas definidas pelo Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, que estejam relacionadas com a área de recursos humanos.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** Deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 6 de fevereiro de 2024.  
**Artigo 30.º da LTFP:**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura nas áreas Economia / Gestão / Contabilidade/ Administração Pública

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Gestão de Pessoal e Administração / Administração Pública	Gestão da Administração Pública
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Gestão de Pessoal e Administração / Administração Pública	Gestão de Recursos Humanos
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade e Gestão

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	1	Centro de Recursos Culturais, Ala A, Edifício Novo Ciclo, Rua Dr. Ricardo Mota, n.º 16		3640613 Tondela	Viseu	Tondela

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** [secretariado@cimvdl.pt](mailto:secretariado@cimvdl.pt)

**Contacto:** 232812156

**Data Publicitação:** 2024-03-07

**Data Limite:** 2024-03-21

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de (1) um posto de trabalho, na carreira e categoria Técnica Superior do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho (doravante apenas LTFP) e artigo 11º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, após deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 6 de fevereiro de 2024 e meu

despacho datado de 7 de fevereiro de 2024, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Técnica Superior, para a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, do mapa de pessoal de 2024 da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (doravante CIM).

1.Local: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

2.Legislação aplicável: são aplicáveis, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei 35/2014 (LTFP), Decreto-Lei 209/2009, a Portaria 233/2022, de 09 de setembro e o Decreto-Lei 4/2015, 7 de janeiro

3.Local de trabalho: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

4. Caracterização do posto de trabalho e das principais funções a desempenhar: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica nos serviços administrativos e financeiros a fim de viabilizar o pleno funcionamento da CIM. Execução de atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica. A este posto de trabalho competirá ainda, nomeadamente, assegurar as obrigações legais e todos os procedimentos associados ao recrutamento (concursos e mobilidades) e gestão dos recursos humanos; tratar todos os procedimentos inerentes à assiduidade e pontualidade, remunerações, horários, faltas, férias e licenças; apoiar os órgãos de gestão da CIM e informar os trabalhadores nas áreas relacionadas com recursos humanos; assegurar o expediente administrativo, o tratamento de texto e as operações de arquivo; apoiar o júri dos procedimentos concursais quando solicitado; manter devidamente organizados e atualizados os processos individuais de todos os trabalhadores/colaboradores da CIM; manter atualizado o ficheiro de cadastro de pessoal (ficheiro de cadastro); outras tarefas definidas pelo Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, que estejam relacionadas com a área de recursos humanos. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP.

5. Posicionamento remuneratório: 1ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única para os trabalhadores sem vínculo de emprego público e a posição e nível remuneratório detida pelo trabalhador com vínculo de emprego público na categoria de técnico superior até ao limite da 2ª posição remuneratória nível 21 da carreira técnica superior.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17º do Anexo da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7. Âmbito de recrutamento: trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo nos termos do artigo 30º nº 4 da LTFP.

8. Nível habilitacional exigido: Licenciatura nas áreas Economia / Gestão / Contabilidade/ Administração Pública.

9. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CIM idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10. Prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação na BEP.

11. Forma, local e endereço postal onde devem ser apresentadas as candidaturas: 11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível nos serviços da CIM e na página eletrónica desta entidade em [www.cimvdl.pt](http://www.cimvdl.pt) e submetidas até ao termo do prazo acima fixado; 11.2. Só serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico para [secretariado@cimvdl.pt](mailto:secretariado@cimvdl.pt); 12. O formulário de candidatura, de utilização obrigatória, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Pdf do certificado das habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Currículo, acompanhado dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de

trabalho, sob pena de não serem consideradas; c) Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos 3 últimos períodos avaliativos, em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detém. A não apresentação desta declaração implica a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato. d) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do artigo 15º da Portaria n.º 233/2022. e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP desde que o declarem no formulário de candidatura. 13. Métodos de Seleção: Aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são, nos termos do nº1 e nº 4 do artigo 36º da LTFP e artigos 17º e 18º da Portaria 233/2022, os seguintes: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências. A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será escrita de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de consulta de legislação em suporte de papel, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma, não sendo autorizado o uso de manuais de legislação anotada ou outro tipo de documentação, nem o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta. A prova terá a duração máxima de 60 minutos, terá questões com reposta de escolha múltipla e questões de desenvolvimento. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A prova escrita versará sobre os regimes constantes dos seguintes diplomas legais: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei 35/2014 e artigos 1º a 310º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro (os artigos aplicáveis aos trabalhadores com vínculo de emprego público); Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL 4/2015, de 07 de janeiro; Medidas de modernização administrativa aprovadas pelo DL 135/99, de 22 de abril; Procedimento concursal aprovado pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (artigos 1º a 28º); Avaliação dos trabalhadores (SIADAP 3) aprovada pela Lei 66-B/2007, de 27 de dezembro e Decreto-Regulamentar 18/2009, de 04 de setembro Ajudas de custo aprovado pelo DL 106/98, de 24 de abril; Acidentes de trabalho aprovado pelo DL 503/99, de 20 de novembro Diplomas de âmbito remuneratório: Portarias 1553-C/2008 e 1553-D/2008 de 31 de dezembro; DL 84-F/2022, de 16 de dezembro; DL 75/2023, de 29 de agosto; DL 108/2023, de 22 de novembro; DL 13/2024, de 10 janeiro; Subsídio de refeição aprovado pelo DL 57-B/84, de 20 de fevereiro alterado pelo artigo 42º do DL 70-A/2000, de 05 de maio e Portaria 107-A/2023, de 18 de abril; Estatutos e Regulamento da CIM Viseu Dão Lafões disponíveis no site em "Apresentação" – (Estatutos) e "Sobre Nós" (Regulamento); Deverá ser considerada a legislação atualizada até à data da publicação do concurso na BEP (sugerimos consulta da legislação em [www.pgdlisboa.pt](http://www.pgdlisboa.pt)). A avaliação psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será realizada em fase única. Este método de seleção é avaliado com Apto e Não Apto, conforme artigo 21º nº 2 da Portaria 233/2022. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. Será realizada em fase única. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. Será de igual modo excluído o candidato que tenha um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica. A avaliação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e

resultará da ponderação da seguinte fórmula:  $AF = 70\% PC + 30\% EAC$  (artigo 18º nº 3 da Portaria 233/2022) AF = Avaliação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EAC = Entrevista Avaliação de Competências Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a preencher, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências Avaliação curricular (AC) visa analisar aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a experiência profissional, a formação profissional e a avaliação do desempenho. A Avaliação Curricular (AC) irá considerar: - Habilitação Académica (HA): Doutoramento – 20 valores Licenciatura pré-Bolonha e Mestrado - 18 valores Licenciatura pré Bolonha – 16 valores Licenciatura e Mestrado pós-Bolonha – 16 valores Licenciatura pós Bolonha sem Mestrado – 14 valores - Experiência Profissional (EP): Sem experiência relevante para o exercício das funções – 0 valores; Até 2 anos de experiência – 14 valores; De 2 anos e um dia até 6 anos de experiência – 16 valores; De 6 anos e um dia até 10 anos de experiência – 18 valores; Superior a 10 anos de experiência – 20 valores; Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos), o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira e categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado. - Formação profissional (FP): Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de fotocópia do respetivo certificado. Sem formação relevante para o exercício de funções – 0 valores; Com ações de formação relevantes – 1 valor por cada 7 horas de formação até ao limite de 20 valores. Certificados sem indicação das horas de formação serão consideradas 3h e 30 minutos por certificado -Avaliação do Desempenho (AD) Será considerada a avaliação do desempenho obtida pelos candidatos no âmbito do SIADAP 3, nos 3 últimos biénios, em função do cumprimento ou da execução de atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. O valor final é resultante da média aritmética simples das avaliações quantitativas obtidas nos 3 biénios, e terá a avaliação final neste parâmetro, de acordo com a seguinte escala: Desempenho Excelente – 20 valores; Desempenho Relevante – 18 valores; Desempenho Adequado – 16 valores; Sem Avaliação de Desempenho num dos biénios por factos não imputáveis ao trabalhador – 13 valores; Desempenho Inadequado – 8 valores. AC = Avaliação curricular; HA = Habilitação académica; EP = Experiência profissional; FP = Formação profissional; AD = Avaliação de Desempenho A Avaliação Curricular (AC) será ponderada da seguinte forma:  $AC = (HA + EP + FP + AD) / 4$  Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A EAC terá a ponderação final de 30%. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A avaliação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:  $AF = AC (70\%) + EAC (30\%)$  Em que: AF = Avaliação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências Os candidatos abrangidos por este método de avaliação (Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências) podem, por declaração escrita a efetuar no Formulário de Candidatura de utilização obrigatória, afastar estes métodos de seleção, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos (Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências). 14. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da CIM e disponibilizada na sua página eletrónica conforme artigo 22º da Portaria 233/2022. 15. Os candidatos serão notificados em audiência prévia da lista de ordenação final após a aplicação dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25º da Portaria 233/2022. 16. Também os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 17. A ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos são publicitados no sítio da Internet da CIM. 18. Os candidatos, incluindo os que

tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. A lista unitária de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da CIM e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 19. O júri terá a seguinte composição: Presidente: José Carlos Oliveira Almeida, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo; 1º Vogal Efetivo: Sandra Isabel Nunes Carvalho; 2º Vogal Efetivo: André Dinis Mota da Costa; Vogal Suplente: Cátia de Brito Gonçalves dos Santos; Vogal Suplente: Jorgina Clara Loureiro de Almeida 20. Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 21. Quotas de emprego: os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (nomeadamente especificidades que possam condicionar a aplicação dos métodos de seleção), sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Nos termos do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 22. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Tondela, 7 de março de 2024 O Secretário Executivo, Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Alteração de Júri

---

#### Resultados

---

#### Questionário de Termina da Oferta

---

##### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

##### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**